



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**ANO 20 - Nº 1003 - 02 DE SETEMBRO DE 2022**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Josinei de Souza Lopes

**VICE-PRESIDENTE:**

**1º SECRETÁRIO:** Marlon Pereira da Rocha

**2º SECRETÁRIO:** Alexandre Medeiros do Nascimento

**DEMAIS VEREADORES**

Alex Rodrigues Gonçalves  
Cláudio Vicente Vilar  
Halter Pitter dos Santos da Silva  
Augusto Márcio Ramos de Souza  
Rosalvo de Vasconcellos Domingos  
Pablo Soares de Lira

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria de Comunicação

**SECRETÁRIO:**

Richard Équel Crespo Bragança

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 408 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que a servidora pediu exoneração conforme informação no processo de nº 7415/2022.

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido a Srª. **CAROLINE DOMINGUES COUTO**, do cargo efetivo de Cuidador, matrícula nº 125415-11, da Secretaria de Educação, do Município de Guapimirim-RJ Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2022.

Guapimirim, 02 de setembro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 409 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que a servidora pediu exoneração conforme informação no processo de nº 7148/2022.

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido a Srª. **GRASIELE GOMES DA SILVA**, do cargo efetivo de Professor I, matrícula nº 112720-11, da Secretaria de Educação, do Município de Guapimirim-RJ Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2022.

Guapimirim, 02 de setembro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 410 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que a servidora pediu exoneração conforme informação no processo de nº 6903/2022.

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido a Srª. **ELZA DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 19364-11, da Secretaria de Educação, do Município de Guapimirim-RJ Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2022.

Guapimirim, 02 de setembro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 411 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que a servidora pediu exoneração conforme informação no processo de nº 6135/2022.

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido a Srª. **LILIANA GRACIELE PIRES ARAÚJO**, do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 1368319-11, da Secretaria de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.

Guapimirim, 02 de setembro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 412 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que a servidora abandonou o cargo público, conforme informação no processo de nº 2771/2019.

#### RESOLVE:

Exonerar por abandono de cargo público a Srª. **LUCIA RIOS MAIA DA SILVA**, do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula nº 1367468-11, da Secretaria de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Guapimirim, 02 de setembro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 413 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando o óbito do servidor conforme informação no processo 11540/2021.

#### RESOLVE:

Exonerar por motivo de falecimento a Srª. **SOLANGE RANGEL MAGALHÃES DE FIGUEIREDO**, do cargo efetivo de Professor II, matrícula nº 16900-11, da Secretaria de Educação, do Município de Guapimirim-RJ Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2022.

Guapimirim, 02 de setembro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 414 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando pedido da servidora, conforme informação no processo de nº 5692/2022.

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em descanso a Srª. **ANGERLI BOTINI LIBONATI**, Merendeira, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Guapimirim, 02 de setembro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 415 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando pedido da servidora, conforme informação no processo de nº 1099/2022.

#### RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em descanso a Srª. **NILCENILDA SIQUEIRA DE ALCANTARA**, Professor II, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2022.

Guapimirim, 02 de setembro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 416 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,  
Considerando pedido da servidora, conforme informação no processo de nº 1033/2022.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio em descanso a Sr.ª **REGINA DE AGUIAR VIDAL ROCHA**, Professor II, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Guapimirim, 02 de setembro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 417 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,  
Considerando o memorando nº 634/SMASDH/2022;

**RESOLVE:**

Designar os Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Guapimirim-RJ para 2022, conforme descrito abaixo:

Objetos	Servidor	Matrícula
Prestação de Serviços de Montagem e Desmontagem de Estrutura, Sonorização, Iluminação, Banheiros Químicos, Tendões, Camarins, Grades de isolamento e Equipamentos	Leandro Cesar de Alencar	1367575-22
	Eliane Torres	1368502-12

Objeto	Servidor	Matrícula
Concessionária de Luz e Água.	Monique Magalhães de Melo	1370158-12
Contratos de Locação (Imóveis alugados)	Joice Silva da Costa	113206-11

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Guapimirim, 02 de setembro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 418 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,  
Considerando o memorando nº 712/SMASDH/2022;

**RESOLVE:**

Designar os Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Guapimirim-RJ para 2022, conforme descrito abaixo:

Objeto	Servidor	Matrícula
Prestação de Serviços de Acolhimento e Hospedagem para idosos.	Leandro Cesar de Alencar	1367575-22
Prestação de Serviços de Instalação de Parede de Divisória em Gesso Acartonado Tipo Drywall.	Eliane Torres	1368502-12

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2022.

Guapimirim, 02 de setembro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 419 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,  
Considerando o memorando nº 067/2022 SECULTE;

**RESOLVE:**

DESIGNAR os representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL E ECONOMIA CRIATIVA DE GUAPIMIRIM**, para o Biênio 2022/2024 de acordo com a Lei Municipal Nº 1.395 de 07 de julho de 2022.

**Representantes dos segmentos da Sociedade Civil:****Audiovisual Radiodifusão e Mídias Sociais**

Titular: Reinaldo Luiz de Almeida Ozolins (Associação Cultural Onda Verde)  
Suplente: Marlene Maria Rodrigues (Associação Cultural Onda Verde)

**Expressões Artísticas. Artes Visuais e Literatura**

Titular: Alex Rocha de Almeida (Instituto Beneficente Ebenézer)  
Suplente: André Felipe Siqueira do Cabo (Instituto Beneficente Ebenézer)

**Patrimônio Memória e Povos e Comunidades Tradicionais**

Titular: Paulo Sérgio da Costa Martins (Associação Cultural Nascente Pequena)  
Suplente: Aloisio Dias Cunha (Associação Cultural Nascente Pequena)

**Desenvolvimento Sustentável e Artesanato**

Titular: Erika Macario Dias Miranda (Grupo de Artesãos de Guapimirim)  
Suplente: Adriana Maria dos Santos Andrade (Grupo de Artesãos de Guapimirim)

**Escolas de Samba Blocos Carnavalescos e Turmas de Bate-bola**

Titular: Karen Ruel Rodrigues (G.R.E.S. Guapimirim do Amanhã)  
Suplente: Maria da Conceição Ruel (G.R.E.S. Guapimirim do Amanhã)

**Instituição Suplente - Segmento Expressões Artísticas. Artes Visuais e Literatura**

AMAC - Associação de Moradores e Amigos de Citrolândia

**Representantes do Governo:****Secretaria Municipal de Cultura Economia Criativa**

Titular: Edmar Oliveira Freire  
Suplente: Thiago Godoy Martins

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Jaqueline Lugão Caldeira Marmo  
Suplente: Consuelo Matos Ferreira

**Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade**

Titular: Sandra Helena Arruda da Silva  
Suplente: Wander de Souza Dias Guerra

**Secretaria Municipal de Turismo**

Titular: Alan de Jesus Pereira  
Suplente: Douglas Dias de Brito Campos

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

Titular: Janaína Santana Alves da Silva  
Suplente: Camila Ferreira da Silva

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo :seus efeitos a partir de 25 de julho de 2022.

Guapimirim, 02 de setembro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 420 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Designar os Servidores Philipe Gomes Pereira, mat. 1368685-12 e Paulo Jorge Florenzano da Silva, mat. 126012-11, para a função de Fiscais de Contratos e Atas da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

Guapimirim, 02 de setembro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

**PORTARIA Nº 421 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando o memorando nº 351/2022 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

**RESOLVE:**

Designar os Fiscais de contrato, Sebastião Tardeli Magalhães Nascimento – Matrícula 98442.32 e Lucas Caruzo Teixeira – Matrícula 1368443.12 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (TIPO)
Contrato de Fornecimento de Equipamentos de Informática e Suprimentos.

Esta Portaria entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2022.

Guapimirim, 02 de setembro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

**PORTARIA Nº 422 DE 02 DE SETEMBRO de 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando o Memorando nº 181/2022;

**RESOLVE:**

Alterar a Portaria de nº 1353 de 30 de agosto de 2021 para os seguintes Responsáveis Técnicos de Enfermagem, conforme relação abaixo.

CARLA EFIGENIA BARÃO DA SILVA- Matrícula: 137036413 - COREM RJ 458.539- Responsável Técnico de Enfermagem da EAP da Vila Olímpia.

PAOLLA SILVEIRA BENEVIDES- Matrícula: 136809133 - COREM RJ 610.531- Responsável Técnico de Enfermagem da ESF de Parada Ideal.

ELAINE CRISTINA MARIZ DA SILVA- Matrícula: 137058812 - COREM RJ 520.951 – Responsável Técnico de Enfermagem da ESF do Status.

CAMILA MENDONÇA DE ALMEIDA SENNA- Matrícula: 12597023 - COREM RJ 704.481– Responsável Técnico de Enfermagem da ESF do Parque Santa Eugenia.

NEIDE GONÇALVES DE LIMA MACEDO- Matrícula: 137035813 - COREM RJ 103.942- Responsável Técnico de Enfermagem da ESF do Orindí.

Esta Portaria entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data da sua publicação.

Guapimirim, 02 de setembro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

**DECRETO****DECRETO Nº 2209 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

**Ementa: Abre crédito especial por excesso de arrecadação, cria ação orçamentária em programa já existente e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1428/2022; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**Sanciona:**

**Art.1º** - Fica autorizada a inclusão no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Fazenda, a seguinte ação orçamentária no programa abaixo discriminado:

Programa: 0003 – GESTÃO E FINANÇAS PÚBLICAS  
Ação: 2.214 – REVISÃO E RECUPERAÇÃO DE RECEITAS  
Elemento de Despesa: 33.90.39

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais e zero centavos), conforme valor apurado no quadro em anexo, distribuídos nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.03	04.129.0003.2.214 - 879	33.90.39	1.704.99	30.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>30.000.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 02 de setembro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

Prefeita

**BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022**

Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superavit/Déficit
1.704.99	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	53.003.700,00	84.019.700,00	177.361.563,25	177.361.563,25	93.341.863,25
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	53.003.700,00	84.019.700,00	177.361.563,25	177.361.563,25	93.341.863,25
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	75.000,00	75.000,00	1.249.489,42	1.249.489,42	1.174.489,42
1.3.2.1.01.00.01.01.01.00	Rem. Dep.Banco.BBROYALTIES	10.000,00	10.000,00	482.489,21	482.489,21	472.489,21
1.3.2.1.01.00.01.01.04.00	Remun. Dep. Banco BRADESCO/RD	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.3.2.1.01.00.01.01.07.00	Remun. Dep. Banco - CEF/RD	45.000,00	45.000,00	708.999,04	708.999,04	721.999,04
1.3.2.1.01.00.01.01.49.00	Remun.banco.não ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.3.2.1.01.00.01.04.18.00	Rem.Dedireito - ROYALTIES FIAS	0,00	0,00	34,17	34,17	34,17
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	52.928.700,00	83.944.700,00	176.111.963,83	176.111.963,83	92.183.263,83
1.7.1.2.02.01.01.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7. 990/90 - Principal	52.228.700,00	80.795.700,00	53.640.269,94	53.640.269,94	-21.147.810,06
1.7.1.2.02.00.01.00.00.00	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9. 478/97, artigo 10 - Principal	0,00	2.449.000,00	121.625.263,04	121.625.263,04	119.376.263,04
1.7.1.2.02.04.01.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	700.000,00	700.000,00	636.610,89	636.610,89	-61.389,11
1.9.0.0.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	110,00	110,00	110,00
1.9.2.2.08.00.01.08.00.00	Restituição Despesas Banc. Anterior - Principal	0,00	0,00	110,00	110,00	110,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>53.003.700,00</b>	<b>84.019.700,00</b>	<b>177.361.563,25</b>	<b>177.361.563,25</b>	<b>93.341.863,25</b>



## ERRATA

### ERRATA PORTARIA Nº 283 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

A Portaria nº. 283 de 23 de junho de 2022, publicado na edição nº. 953 de 23 de junho de 2022, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:** pelo período de 03(três) anos a contar de 13/06/2022 até 12/06/2024, conforme requerimento do Servidor constante no processo 3060/2022.

**Leia-se:** pelo período de 03(três) anos a contar de 13/06/2022 até 12/06/2025, conforme requerimento do Servidor constante no processo 3060/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 02 de setembro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## EXTRATOS

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 8213/2019 TOMADA DE PREÇOS 02/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 43, PARÁGRAFO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 PARA DAR CONTINUIDADE À OBRA DA CRECHE MUNICIPAL AMÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO ULRICH E PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PARA FINS DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE ESCOLAR, E POR ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: UPGRADE SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 26.169.021/0001-29, NO VALOR DE R\$1.739.125,61 (UM MILHÃO E SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

Guapimirim, 30 de agosto de 2022.

**RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MATRÍCULA 1368363-12

### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO 6999/2022

CONTRATO 79/2022

PREGÃO 62/2022

**PARTES:** Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, e a empresa **BR COPI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI**.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NA REALIZAÇÃO DOS SHOWS, EM ATENDIMENTO À 1ª FESTA DO AIPIM, NOS DIAS 02, 03 e 04 DE SETEMBRO DE 2022.

**TIPO:** Maior Lance ou Oferta

**VALOR** R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2498/2022

INSTRUMENTO: ARP 216/2022 - PREGÃO 60/2022

**PARTES:** Município de Guapimirim, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, e a empresa **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA**.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, CAMARINS, GRADES DE ISOLAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MONTAGEM.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**GESTOR DA ATA:** LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS

**FUNDAMENTO:** Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 1.455.450,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL	UND	160	265,00	42.400,00
2	BARRICADA ANTI-PÂNICO EM ESTRUTURA DE PLACAS EM ALUMÍNIO. - 01 X1,20M	UND	200	55,00	11.000,00
3	BASE DE PALCO, NO FORMATO DE TABLADO	UND	1.000	31,00	31.000,00
4	CABINES SANITÁRIAS (PCD)	UND	20	295,00	5.900,00
5	CAMARIM 4X3M COBERTO, MOBILIADO E REFRIGERADO	UND	15	2.200,00	33.000,00
6	CAMARINS	UND	20	2.700,00	54.000,00
7	CERCA DISCIPLINADORA	UND	1.000	15,00	15.000,00
8	ESTRUTURA DE Q30 EM ALUMÍNIO	UND	1.000	32,00	32.000,00
9	FECHAMENTOS QUADRADOS	UND	150	35,00	5.250,00
10	GRID EM ESTRUTURA DE Q30	UND	10	2.400,00	24.000,00
11	GRUPO GERADOR DE 150KVA	UND	15	2.600,00	39.000,00
12	GRUPO GERADOR DE 260KVA	UND	15	2.900,00	43.500,00
13	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	UND	10	6.800,00	68.000,00
14	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE	UND	10	3.890,00	38.900,00
15	PAINEL DE LED 04X03M	UND	10	4.600,00	46.000,00
16	PALCO CONCHA	UND	07	15.600,00	109.200,00
17	PALCO DUAS ÁGUAS 12,00 X 10,00M	UND	04	11.100,00	44.400,00
18	PALCO DUAS ÁGUAS 18,00 X 14,00M	UND	07	14.400,00	100.800,00
19	PORTAL	UND	12	2.050,00	24.600,00
20	PÓRTICO EM ESTRUTURA Q30	UND	10	2.150,00	21.500,00

21	POSTO MÉDICO 6X6M COBERTO E REFRIGERADO	UND	10	3.100,00	31.000,00
22	POSTO MÉDICO 7X6M COBERTO E REFRIGERADO	UND	10	3.900,00	39.000,00
23	SALA EM OCTONORME	UND	100	3.500,00	350.000,00
24	SONORIZAÇÃO / GRANDE PORTE	UND	10	9.650,00	96.500,00
25	SONORIZAÇÃO/MÉDIO PORTE	UND	10	7.350,00	73.500,00
26	TENDA 3,00 X 3,00M BRANCA	UND	80	250,00	20.000,00
27	TENDA 4,00 X 4,00M BRANCA	UND	10	300,00	3.000,00
28	TENDA 5,00 X 5,00M BRANCA	UND	10	500,00	5.000,00
29	TENDA 6,00 X 6,00M BRANCA	UND	10	700,00	7.000,00
30	TENDA 8,00 X 8,00M BRANCA	UND	24	800,00	19.200,00
31	TENDA GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA COM LONA DE COBERTURA LAMINADO DE PVC	UND	04	2.000,00	8.000,00
32	TENDA PIRAMIDAL, EM ESTRUTURA METÁLICA, COM LONA DE COBERTURA LAMINADO DE PVC, COR BRANCA - 10X10M	UND	12	1.150,00	13.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.455.450,00</b>

## EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2021

Assunto/Objeto: a contratação de serviço técnico profissional consistente no patrocínio de demandas administrativas e/ou judiciais em face da agência nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP) e/ou instituto brasileiro de geografia e estatística (IBGE) procedendo à auditoria nos valores recebidos a título de royalties e participação especial e outras questões eventualmente identificadas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda;

Contratante: Município de Guapimirim – RJ;

Contratada: ASSOCIAÇÃO NUCLEO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISAS, ESTUDOS E CONSULTORIA - NUPEC, CNPJ nº 35.795.780/0001-98;

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 043/2021 visa alterar a dotação orçamentária do contrato original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita na Cláusula Terceira (Da Dotação Orçamentária) do contrato original, a fim de que a Secretaria Municipal de Fazenda, possa em razão do fim do exercício orçamentário de 2021, e necessidades de reorganização de numeração de fontes e programas orçamentários realizar as despesas necessárias da referida contratação.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula terceira (Da Dotação Orçamentária) subitem 3.1 do contrato original - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas, alterando a dotação abaixo descrita:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Red.	Fonte
02.03	04.122.0002.2.004	33.90.39	323	04

Passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Red.	Fonte
02.03	04.129.0003.2.214	33.90.39	879	1.704.99

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.





CIDADE DE

# GUAPIMIRIM

*Nosso povo mais feliz!*

2022

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital